



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE
RUE SERRA CATARINENSE

Lages, 08 de Junho de 2022.

URGENTE

Prezados Senhores,

Claudia Ribeiro de Araújo Gonsalves

Superintendência de Serviços Especializados e Regulação SES/SC

Sandro Fonseca

Superintendência de Urgência e Emergência SES/SC

REF. SOLICITAÇÃO DE APOIO

CONSIDERANDO a necessidade de tratativas e alinhamentos em relação ao **aumento e frequência rotineira** da demanda de pacientes encaminhados pela Central de Regulação de Emergência do Meio Oeste aos nossos hospitais da Serra Catarinense (**Hospital Nossa Senhora dos Prazeres e Hospital Seara do Bem Materno e Infantil**) sob a condição de “Vaga Zero,” desrespeitando todos os FLUXOS pactuados e regimentalmente Deliberados nesta instâncias: **CIR SERRA CATARINENSE e CIR AMPLIADA MACRORREGIÃO MEIO OESTE SERRA CATARINENSE**, além da falta de cumprimento aos termos previstos na Portaria GM 2.048/2002 qual, estabeleceu o Plano de Urgência e Emergência, estruturado, hierarquizado, com competências e responsabilidades diferenciadas, e inclusive também, caracteriza “quebra de REFERÊNCIA”, pela massiva recorrente de encaminhamento de pacientes com Síndrome Coronariana Aguda fora do “tempo resposta,” sendo que a Referência do Meio Oeste é o Hospital Regional de Florianópolis.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR SERRA CATARINENSE
RUE SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658
E-mail: gabinete@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE
RUE SERRA CATARINENSE

Segue anexo documentos dos hospitais mencionados, relatando os fatos ocorridos.

Diante disso, é de extrema importância a necessidade de negociação e intervenção destas Superintendências, com a resolutividade deste recorrente conflito, minimizando essas ocorrências, por via das quais nos colocam em situações em corremos o risco eminente de comprometer o tratamento à população referenciada, precisamos resguardar o serviço, visto que tais instituições supracitadas vêm trabalhando no limite de sua capacidade instalada, para não sermos surpreendidos.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradeço desde já a atenção dispensada, na certeza de contar com os vossos atendimentos, considerando a importância do pleito elencado.

Atenciosamente,

CLAITON CAMARGO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LAGES.
COORDENADOR DA CIR SERRA CATARINENSE.
COORDENADOR DA RUE SERRA CATARINENSE.

VICE - COORDENADOR DA COMISSÃO MACRORREGIONAL MEIO OESTE SERRA CATARINENSE.
TITULAR CIB / COSEMS.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR SERRA CATARINENSE
RUE SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658
E-mail: gabinete@saudelages.sc.gov.br

OF. DIR. nº 133/2022

Lages, 07 de junho de 2022.

À CIR - Comissão Intergestores Regional- CIR

Cordiais saudações,

Cientes que há limitação de tempo para o tratamento de casos agudos em suas respectivas referências, que em acordo com a Deliberação 017/CIB/2020, o HNNSP deve receber pacientes de Cardiologia para urgência e emergência considerando a localização que o paciente se encontra no momento do evento, desde que possibilite tempo resposta para tratamento adequado, garantindo acesso ao paciente com quadro agudo fornecendo tratamento definitivo de sua afecção.

E, considerando que os paciente com Síndrome Coronariana Aguda com supra ST, devem ser encaminhados em até 120 minutos para cardiologia intervencionista (porta balão) da referência regional. Se o tempo de chegada à referência for maior de 120 minutos, e com trombolítico disponível, e sem contra-indicação, deverá ser aplicado fibrinolítico na unidade de origem e em seguida encaminhar para unidade de referência. Destarte, paciente com Síndrome Coronariana Aguda sem supra ST, e com alteração enzimática, deve ser encaminhado para referência em até 24 horas para avaliação médica cardiológica presencial.

Ante a estas premissas, informamos que, é recorrente o envio por meio do SAMU da Região do Meio Oeste de pacientes com Síndrome Coronariana Aguda fora do tempo previsto para recebimento de tratamento adequado, sendo que, estes pacientes pelo fluxo adequado devem ser enviados a suas referências de atendimento, que neste caso, é na Regional de Florianópolis.


Traçamos alguns casos recentes e solicitamos intervenção para cumprimento adequado dos fluxos, tendo em vista que a emergência do HNNSP e o atendimento ao paciente do AVC não suportam o recebimento de pacientes de outros regiões, pela recorrência de falta de vagas e/ou sobrecarga de trabalho, o que reduz a qualidade assistencial.

APS, 73 anos, IAM sem supra, paciente de Campos Novos, trazida em vaga zero no dia 16/05 pelo SAMU, com mais de 15 horas do início dos sintomas – seguindo fluxo, deveria ser enviada à Regional de Florianópolis.

AE, paciente proveniente da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio de Campos Novos com suspeita de IAM sem supra, estável, com negativa da referência de Florianópolis, foi trazido pelo SAMU da região de Joaçaba (regulador Rodrigo Bagatini) como vaga zero no dia 01/06 para cateterismo dentro de 24 horas, procedimento que poderia ser conduzido a sua referência e receber o tratamento adequado – caso fosse vaga zero que o fizessem na unidade da rede de saúde que são referenciados. Houve orientação ao médico do hospital (Dr. Otávio Ribeiro Martins), no entanto, o paciente foi encaminhado da mesma forma.

EAD, 53 anos, paciente com IAM com supra chega ao HNNSP trazida pelo SAMU com IAM com supra com 17 horas, ou seja, já saiu do tempo previsto para tratamento imediato – seguindo fluxo, deveria ter sido enviada à Regional de Florianópolis, no momento, em IOT aguardando vaga de UTI na emergência.

Atenciosamente,


Ronny Albert Westphal
Presidente


Andreia Maria Berto
Diretora Executiva

Lages, 30 de Maio de 2022

Ofício nº 183/2022
À Rede de Urgência e Emergência da Serra Catarinense
Ilmo. Sr. Claiton Camargo de Souza
Coordenador

Ref. Regulação de Emergência do Meio Oeste - SAMU

Ilmo. Sr.

Vimos pelo presente, informar à V.Sas. que rotineiramente a regulação de Emergência do Meio Oeste Catarinense tem encaminhado pacientes ao nosso Hospital sob a condição de “Vaga Zero”, desrespeitando todos os fluxos estabelecidos. Lembramos que de acordo com a Macro Regional de Saúde do Meio Oeste e Serra Catarinense nº 01 de 25 de Maio de 2020 nossa Instituição somente é referência em Emergência para aquela região na especialidade de Cirurgia Pediátrica o que não se aplica aos casos em questão e abaixo citados:

- 1- Em 23 de Maio de 2022, recebemos diretamente em nossa porta a criança de iniciais I.A.D com 45 dias de vida, trazida pelo SAMU Meio Oeste (ocorrência 0092) oriunda do Hospital Nossa Senhora das Dores de Capinzal. De acordo com a evolução médica do referido Hospital a criança encontrava-se internada por Bronquiolite Aguda desde o dia 12/05/2022. Também pelas evoluções, fica evidente a orientação feita pelo SAMU ao Hospital no sentido de utilização do recurso de Vaga Zero em razão da indisponibilidade de leito de UTI Pediátrica no Estado. Pela descrição, naturalmente trata-se de paciente clínico sob assistência em outra Unidade Hospitalar que requeria Leito de UTI, inclusive tendo a necessidade de ser Intubada imediatamente após sua chegada, devendo o



mesmo ter sido regulado via SISREG e não via porta conforme orientado pelo SAMU;

- 2- Em 27 de Maio de 2022, recebemos diretamente em nossa porta o Adolescente de iniciais N.O.T trazido pelo SAMU Meio Oeste (ocorrência 0058) com 12 anos de idade oriundo do Hospital Universitário Santa Teresinha da cidade de Joaçaba. Pelas evoluções do referido Hospital, observa-se que o mesmo internou naquela Instituição no dia 25 de Maio por queda de cavalo com lesão em Tórax, Perna e Trauma Crânio Encefálico com evolução para Intubação Orotraqueal. No dia 26 de Maio o paciente foi inserido na busca Estadual pelo SISREG, porém sem vagas. Neste data, o regulador do SAMU informa que mandará em Vaga Zero. Nestes termos, observa-se que a necessidade do paciente era de leito de UTI com o agravante de TCE, serviços em que não somos referência para aquela região.

Nestes termos fica evidente que a conduta da Regulação de Emergência do Meio Oeste, tem desrespeitado o previsto no item 1.2 do capítulo II da Portaria GM 2048/2002.

Sendo o que tínhamos e a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, subscrevemo-nos.


Dr. Wilson Ribeiro dos Santos
Presidente


Éder Alexandre Gonçalves
Administrador
CRA: 18.429

C/C: Superintendência de Serviços Especializados e Regulação - SES
Superintendência de Urgência e Emergência - SES

Av. Luiz de Camões, 1511 - Conta Dinheiro, Lages - SC | (49) 3251-7700

www.searadobem.org.br

Anne Karoline Pereira
Coordenadora de Projetos
Mat. 2067701 01/06/22